DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

LEI Nº 4.952, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Aplica a revisão geral anual nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, Empregados Públicos e nos subsídios dos agentes políticos e dá outras providências.".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os padrões salariais e as demais parcelas remuneratórias dos cargos e empregos públicos constantes do quadro de pessoal ativo, inativo, pensionista e aos que recebem complementação salarial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, ficam revisados em 7% (sete por cento), por força do artigo 37, X, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A revisão geral constante no caput deste artigo aplicar-se-á, igualmente, aos subsídios dos Agentes Políticos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, exceto aos detentores de mandato eletivo (Prefeito e Vice-Prefeito), cujos subsídios ficam revisados em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove porcento).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento financeiro de cada órgão, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 4.953, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a revalorização das Escalas de Classes e Vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustadas em **10%** (dez por cento) as Escalas de Classes e Vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pereira Barreto fixadas pela Lei Municipal nº 4.640, de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 4.954, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.775, de 24 de março de 2020, que autoriza a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.775, de 24 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação na forma de "Vale Alimentação" aos servidores públicos e empregados públicos municipais, aos servidores públicos e empregados públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Pereira Barreto, bem ainda aos agentes políticos integrantes do quadro da Administração Direta e Indireta do Município de Pereira Barreto* ***no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mensais.***

Art. 2º. O as alíneas "a"e "b", do inciso II, do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.775, de 24 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. ***5º***

.....

.....

II

.....

a) *O servidor que cometer 01 (uma) falta injustificada será descontado 10% (dez por cento) do valor integral do vale;*

b) *O servidor que cometer 02 (duas) faltas, terá um desconto de 15% (quinze por cento) do valor integral do vale;*

Art. 3º. Acrescenta-se o artigo 5º-A à Lei Municipal nº 4.775, de 24 de março de 2020 com a seguinte redação:

Art. 5º- A. *Fica o Poder autorizado a conceder, no mês de dezembro de 2023, o benefício denominado "Vale Natalino", de caráter alimentar, aos servidores públicos e empregados públicos ativos da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, aos servidores públicos e empregados públicos ativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, bem ainda aos agentes políticos (ativos) integrantes do quadro da Administração Direta e Indireta do Município de Pereira Barreto que se enquadrem nos critérios estabelecidos na Lei n° 4.775, de 24 de março de 2020 e alterações posteriores.*

§ 1º. *O valor do beneficio de que trata o art. 1° desta Lei será de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e deverá ser pago por meio de crédito no cartão do Vale Alimentação até o dia 20 de dezembro de 2023, observando-se a proporcionalidade de 1/12 avos de ingresso no serviço público e efetivo percebimento do vale-alimentação no exercício de 2023.*

§ 2º. *Será concedido um único vale-natalino para cada servidor público, empregado público e agente político que estejam ativos no serviço público municipal e que integram o quadro da Administração Direta e Indireta do Município de Pereira Barreto, conforme Lei n° 4.775, de 24 de março de 2020 e alterações posteriores.*

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações própria, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

.....

DECRETO Nº 6.132, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Homologa Resolução nº 225, de 18 de janeiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 225, de 18 de janeiro de 2023, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 225, de 18 de janeiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve constituir Comissão para a Realização da Plenária Municipal de Saúde:

- Segmento Usuário: Eliane dos Santos Martins
- Segmento Usuário: Fernanda Mayumi Suguiura
- Segmento Trabalhador: Diogo de Sousa Menezes
- Segmento Gestor: Vanessa Aparecida da Silva Rosa

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 225 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade em se formar uma **Comissão para a Realização da Plenária Municipal de Saúde**

RESOLVE: Constituir **Comissão para a Realização da Plenária Municipal de Saúde:**

- Segmento Usuário: Eliane dos Santos Martins
- Segmento Usuário: Fernanda Mayumi Suguiura
- Segmento Trabalhador: Diogo de Sousa Menezes
- Segmento Gestor: Vanessa Aparecida da Silva Rosa

_____

Valdirene da Silva da Rocha
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

PORTARIA Nº 21.950, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei Municipal nº 4.697, de 9 de novembro de 2018 que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso – CMI e do Fundo Municipal do Idoso;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo:

Presidente: Sandra Yukie Seki Perozim RG: [redacted]

Vice-presidente: Mário Luis da Silva Pires RG: [redacted]

1ª Secretária: Maria Eduarda S. Moura RG: [redacted]

2º Secretária: Jackeline Priscilla Marques dos Santos RG: [redacted]

Parágrafo único. A Diretoria designada para o biênio 2023/2025, foi eleita na reunião realizada no dia 16 de janeiro de 2023, entre seus membros nomeados por meio da Portaria nº 21.949, de 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º A presente Portaria é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.956, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

Considerando o Memorando nº 22/2023, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, os seguintes:

CARGO: 006 – Agente de Orientação Escolar (Inspetor de Alunos)

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
7º	75,00	Andreia dos Santos Santana	34376887

CARGO: 005 – Serviços Gerais

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
59º	97,50	Luci Cardoso de Azevedo Ferreira	34340327
60º	97,50	Wederson de Almeida Souza	34478256
61º	97,50	Marcos Roberto Rodrigues	35241683

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar todas as documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita dos nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.957, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o memorando nº 21/2023, de 17 de

janeiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, *caput* e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Devanir Batista da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 55376, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de 14 de janeiro de 2023 a 13 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.958, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 646 em 16 de janeiro de 2023, formulada por Fabiana Alves da Silva Coelho, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Fabiana Alves da Silva Coelho**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 42382, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira 8 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 25/01/2015 a 24/01/2020 (5ª e 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 03/02/2023 a 04/03/2023**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.959, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 305 em 9 de janeiro de 2023, formulada por Lilian Mirian Moraes Bonin de Souza, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Lilian Mirian Moraes Bonin de Souza**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 43516, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/04/2015 a 04/04/2020 (3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 15/03/2023 a 29/03/2023**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.960, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o memorando nº 20/2023, de 17 de janeiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, *caput* e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Silvana Cristina de Morais Aranda**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 54981, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de 9 de janeiro de 2023 a 8 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.961, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, e a Portaria nº 21.910 de 6 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 025/2023, de 19 de janeiro de 2023, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública **Rosangela Maximo da Cruz**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 55979, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I), (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – EMEB Profª Maria Elza de Aguiar Domingues, para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais.

Parágrafo único. A jornada completa de que trata o *caput* deste artigo, será de 30 (trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.962, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, e a Portaria nº 21.910 de 6 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 025/2023, de 19 de janeiro de 2023, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública **Maria Cristina Rodrigues Costa do Nascimento**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 55381, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I), (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – EMEB Profª Celda Mello Oliveira, para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais.

Parágrafo único. A jornada completa de que trata o *caput* deste artigo, será de 30 (trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.963, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, e a Portaria nº 21.910 de 6 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 025/2023, de 19 de janeiro de 2023, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública **Alessandra Aparecida Gomes Marcon**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 56545, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I), (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – EMEF Fazenda Esmeralda, para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais.

Parágrafo único. A jornada completa de que trata o *caput* deste artigo, será de 30 (trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.964, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias da servidora pública municipal Raquel Francisca dos Santos Passos, estavam agendadas, para o período de 02/01/2023 a 31/01/2023, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 26, de 19 de janeiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, a partir do dia 17 de janeiro de 2023, em virtude de seu afastamento do trabalho por motivo de licença para tratamento de saúde por período superior a 15 dias junto ao INSS.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Raquel Francisca dos Santos Passos**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 49743, em virtude de seu afastamento do trabalho por motivo de licença para tratamento de saúde por período superior a 15 dias junto ao INSS, a partir do dia 17 de janeiro de 2023, conforme Memorando nº 26, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 15 (quinze) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.965, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias da servidora pública municipal Natália Ferreira dos Santos, estavam agendadas,

para o período de 02/01/2023 a 31/01/2023, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 27, de 19 de janeiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, a partir do dia 4 de janeiro de 2023, em virtude de seu afastamento do trabalho por motivo de licença maternidade.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Natália Ferreira dos Santos,** portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 56051, em virtude de seu afastamento do trabalho por motivo de licença maternidade, a partir do dia 4 de janeiro de 2023, conforme Memorando nº 27, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 28 (vinte e oito) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.966, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

Considerando, o memorando nº 023/2023 do Departamento de Recursos Humanos de 18 de janeiro de 2023, informando a concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente da servidora Maria Bonfim da Silva Cordeiro.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto **Maria Bonfim da Silva Cordeiro**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, matrícula funcional nº 13080, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da Aposentadoria por Incapacidade Permanente.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, a partir do dia 18 de janeiro de 2023, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.967, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO que a presente nomeação observa a proporcionalidade de que trata o artigo 37, V, da Constituição Federal e anexo III da Lei Complementar Municipal nº 60/2014.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, a servidora **Bruna Neris dos Santos Asoo,** portadora da Cédula de Identidade RG nº [redacted] SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Chefe do Serviço de Licitação, criado pela Lei Complementar nº 60/2014, de 11 de setembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 100, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica a nomeada, responsável pelas atribuições constantes no art. 48, da Lei Complementar nº 60/2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Faculta-se à servidora, ora nomeada, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 30% (trinta por cento), constante no artigo 8º, § 6º, IV, do mesmo diploma legal, observando o disposto no § 7º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 0004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2023

Objeto: Prestação de serviços de reparos no telhado do ginásio de esportes Stelio Maia. Trocar parafusos danificados, reapertar parafusos, fixar e vedar junta de telhas apertar, vedar buracos do telhado e revisão geral do telhado.**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.**RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA ME** inscrita no CNPJ nº:**29.122.075/0001-27**, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Estância Turística de Pereira Barreto, 02 de janeirode 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 8087/2023
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ: 44.446.904/0001-10
Contratada: Freitas Ldj Transporte Rodoviário e Turismo Ltda
CNPJ: 10.747.213/0001-35
Objeto: Operacionalizar sob a forma de concessão os serviços de exploração de transporte coletivo de passageiros no município de Pereira Barreto nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor: R$ 38.890,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais).
Vigência: 10 (dez) anos
Data: 20 de janeiro de 2023
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 8089/2023
Processo Administrativo nº 12240/2022
Processo Licitatório nº 258/2022
Tomada de Preços nº 012/2022
Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO.
CNPJ: 44.446.904/0001-10
Contratada: AMANDA DOS SANTOS DINIZ - ME
CNPJ Nº 33.074.786/0001-40
Objeto: A contratada obriga-se a executar a reforma do cercado do parque EMEI ASSUMPTA SCATENA GARCIA, conforme especificações constantes dos anexos do Edital.
Valor: R$ 39.803,45 (trinta e nove mil, oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 04 (quatro) meses.
Pereira Barreto/SP, 20 de janeiro de 2023
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

RESUMO DE EDITAL
PROCESSO nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023

João de Altayr Domingues, Prefeito de Pereira Barreto - SP, faz saber que se acha aberto até as 09h:00min do dia 06/02/2023, o Pregão nº 001/2023, do tipo menor preço, objetivando Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização de evento “Carnaval 2023” de Pereira Barreto, compreendendo o planejamento, produção, coordenação, divulgação e realização, com fornecimento de toda estrutura, equipamentos e mão-de-obra, sob o regime de empreitada integral, a se realizar no interstício de 17 a 21 de fevereiro de 2023, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8569 ou 3704-8505, pelo e-mail: licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br e thais.freitas@pereirabarreto.sp.gov.br ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br .

Pereira Barreto - SP, 23 de janeiro de 2023.
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....